



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE

Identificação: CIDADES B1

Data: 17/11/2012

# Justiça bloqueia as contas da Prefeitura de Aracaju

Decisão pede ainda que PMA garanta assistência a pacientes psiquiátricos

Arquivo JC

O município de Aracaju teve as contas bloqueadas por decisão judicial expedida na última quarta-feira, 14, pelo juiz Raphael Reis da 12ª Vara Cível. O objetivo do bloqueio é que a Secretaria Municipal da Saúde possa oferecer de forma digna a assistência aos pacientes psiquiátricos que necessitam de internação no município de Aracaju. Os atendimentos são realizados na Casa de Saúde Santa Maria e na Clínica São Marcelo. A decisão é resultado de uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE), através da Promotoria de Justiça dos Direitos da Saúde.

A liminar expressa que o Banese tem o prazo de cinco dias, a partir da data de expedição, os bloqueios das contas do município, salvo as despesas de pessoal no valor de R\$ 1.069.341 para o custeio mensal dos pacientes do Serviço Único de Saúde (SUS) que estão internados na Casa de Saúde Santa Maria e R\$ 797.729 para custeio das despesas mensais com pacientes do SUS na Clínica São Marcelo.

Segundo o documento foi constatado que várias decisões já haviam sido proferidas em juízo e até pelo Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) para a regularização do atendimento, mas nenhuma tinha sido cumprida. O MP caracterizou a situação como gravíssima uma vez que os recursos necessários



DECISÃO do juiz Raphael Reis beneficia os pacientes psiquiátricos que são atendidos na rede pública municipal

ao custeio da estada e do tratamento dos pacientes não estão sendo repassados pela municipalidade, apesar de continuar encaminhando aos pacientes.

Segundo a promotora de justiça e autora da ação, Euza Missano, são atendidos 130 pacientes na Casa de Saúde Santa Maria e 80 na Clínica São Marcelo. "Esse pedido foi feito pelo MP desde 2010 para que o Estado e o municí-

pio destinasse leitos psiquiátricos em hospitais psiquiátricos para fazer a assistência de pacientes com transtorno mental. O município por ter a gestão plena do sistema é o responsável por contratar ou firmar convênio com os hospitais especializados. Por isso que ele foi responsabilizado", afirmou.

"O Ministério Público solicitou que cada clínica apresentasse o custo da diária de

cada paciente e a partir daí pedimos o bloqueio de verbas do município para que os pacientes fossem atendidos. A informação que chegou a nós é que estava acontecendo racionamento de alimentação e medicamentos, além de pacientes sem consulta com os psiquiatras. Essa decisão foi tomada para reintegrar a dignidade dos pacientes e de suas famílias", disse Euza Missano.